



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

✓ LEI Nº 1.757

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.

216

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GABINETE
DO PREFEITO E CRIA CARGOS DE COORDENADOR.

JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA, PRE
FEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS A-
TRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ARTIGO 18 DA LEI Nº 1.665,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988, ALTERADO PELA LEI Nº 1.671, DE 22 DE
MARÇO DE 1989, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 18 - O GABINETE DO PREFEITO É '
COMPOSTO DAS SEGUINTE UNIDADES DE SERVIÇO:

- I - ASSESSORIA JURÍDICA (AJ);
- II - ASSESSORIA TÉCNICA (AT);
- III - SERVIÇO DE EXPEDIENTE E REGISTRO (EXP);
- IV - SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS (SRP);
- V - ASSESSORIA DE IMPRENSA (AI);
- VI - SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL (FISC);
- VII - SETOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA (SAC);
- VIII - SETOR DE APOIO SOCIAL (SAS);
- IX - COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS (CAR);
- X - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CMDE);
- XI - COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (SIMDEC);
- XII - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM)."



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

217

LEI Nº 1.757

ART. 2º - FICA CRIADO NO QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA, UM CARGO DE COORDENADOR DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÍMBOLO C-1, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DEVENDO A NOMEAÇÃO RECAIR EM PESSOA RECONHECIDAMENTE CAPAZ E DE CONHECIMENTOS NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI, CORRERÃO À CONTA DE VERBA PRÓPRIA DO ORÇAMENTO, SUPLEMENTADA, SE NECESSÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 30 DE NOVEMBRO DE 1989.


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 30 DE NOVEMBRO DE 1989.

/EDSG.-